



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº.1016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Portaria GM/MS n.º 3.193 de 02 de agosto de 2022 e Lei Federal no 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

Parágrafo Único – Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2º. O benefício constituirá em:

I – Ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

Art. 3º. O benefício especificado no artigo anterior será concedido em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e será disponibilizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.

Art. 4º. No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma abaixo especificada:

300 – Fundo Municipal de Saúde

100 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

3101 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

300100.1012231012.090 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

33904800000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$
50.000,00

Fonte de Recurso – 150000150000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde.

Art. 6º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, III, da Lei nº 4320/64.

300 – Fundo Municipal de Saúde

100 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

3101 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

300100.1012231012.090 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
50.000,00

Ficha: 0000002

Fonte de Recurso – 150000150000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de janeiro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 01 de março de 2023.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças